

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 05 DA LEI Nº 02/2023**

“ALTERA O ANEXO CONSOLIDADO DA LEI Nº 02/2023, QUE TRATA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE PIUM -TO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, Dr. Valdemir Oliveira Barros no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, apresenta a seguinte Emenda Modificativa:

**Art. 1º** - O Anexo Consolidado do Projeto de Lei nº 02/2023 passa a ter alterada a seguinte dotação orçamentária:

Código 01	Especificação	Projetos	Atividades	Total
06.181	Ação Legislativa	93.951,18	1.906.048,82	2.000.000,00
	TOTAL DA UNIDADE	93.951,18	1.906.048,82	2.000.000,00

Para isso foi reduzida a seguinte dotação:

Código 08	Especificação	Projetos	Atividades	Total
08.122	Administração Geral	0,00	1.014.169,43	1.014.169,43
	TOTAL DA UNIDADE	103.561,50	1.654.838,5	1.014.169,43

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

**VALDEMIR OLIVEIRA BARROS**

Prefeito Municipal